



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS
ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - CCEEAGRI**

RIO BRANCO, 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2017.

S Ú M U L A

Local de realização

Associação dos Municípios do Acre (AMAC) – Rio Branco/AC

Data

20 a 22 de setembro de 2017.

Coordenador Nacional

Sebastião Adenir Branco, Eng. Agrim.

Coordenadora Nacional Adjunta

Márcia Virgínia Cerqueira Santos, Eng. Agrim.

Assessoria técnica – Confea

Daniel José Anchieta de Souza, Eng. Minas – Analista – Confea.

Apoio técnico – Crea-SC

Fernando Machado Laplace, Geólogo. – Assistente Técnico / Crea-SC

Participantes presentes:

Sebastião Adenir Branco, Eng. Agrim. – Coord. CEEAGRI / Crea-SC;
Márcia Virgínia Cerqueira Santos, Eng. Agrim. – Coord. CEEAGRI / Crea-BA;
Jair Vicente Manoel, Eng. Agrim. – Repres. Plenário / Crea-AC.
José Carvalho de Sousa, Eng. Agrim. – Repres. Plenário / Crea-AP;
Roberto Bruno Moreira Rebouças, Geógrafo. – Coord. CEEAGRI / Crea-CE;
Armino Bernardes Filho, Geógrafo. – Repres. Plenário / Crea-DF
Deusimar Ferreira de Freitas, Eng. Agrim. – Repres. Plenário / Crea-GO;
Tarcísio dos Reis Vieira, Eng. Agrim. – Coord. CEEAGRI / Crea-MG;
Luis Marcelo Verão da Fonseca, Eng. Agrim. – Repres. Plenário / Crea-MS;
Rogério de Carvalho Veras, Eng. Agrim. – Coord. CEEAGMM / Crea-PI;
Pedro Luis Faggion, Eng. Cartog. – Repres. Plenário / Crea-PR;
Ibaldeci dos Santos Ferreira, Geog. – Repres. Plenário / Crea-RO;
Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Geog., Coord. Adj. / Crea-SP;
Valmir Martins Sant’Ana Junior, Eng. Agrim. – Repres. Plenário / Crea-TO;

Convidados presentes

Wander da Cruz, Eng. Agrim., Conselheiro / Crea-PR;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI – Exercício 2017.

Atendido o quórum para a instalação e funcionamento da reunião, os trabalhos foram abertos pelo Coordenador Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, Sebastião Adenir Branco, sendo a mesa composta pela Coordenadora Nacional Adjunta Márcia Virgínia Cerqueira Santos e pelo Conselheiro do Crea-AC Jair Vicente Manoel.

O coordenador passou a palavra ao professor Josimar Batista Ferreira, representante da Reitoria da Universidade Federal do Acre – UFAC, que informou que o curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura já está em fase tramitação para posterior aprovação junto à Universidade.

Na sequência, a superintendente do Crea-AC Sheyla Ingrid recepcionou os membros presentes desejando uma boa reunião a todos.

2. Apreciação da súmula da 2ª Reunião Ordinária da CCEEAGRI – 2017, realizada nos dias 17 a 19 de maio em Mato Grosso do Sul/MS.

Apreciada e aprovada, por unanimidade, a Súmula da reunião anterior da CCEEAGRI.

3. Situação da agrimensura no estado do Acre e a importância da criação do curso de Engenharia Cartográfica e Agrimensura na região.

O conselheiro Jair Vicente Manoel informou que em 2014 foi feito um estudo demonstrando a importância da criação do curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura na Universidade Federal do Acre - UFAC em razão da carência destes profissionais na Região Amazônica o que faz com que ocorra sobreposição de atividades desta modalidade gerando insegurança ao Sistema Confea/Crea e a sociedade no geral.

O conselheiro fez uma crítica à Resolução nº 1073/16 do Confea que permite a formação de profissionais especialistas com atribuições para atividades da área da agrimensura sem que os mesmos estudem os conteúdos suficientes constantes em uma graduação.

Os demais conselheiros discorreram sobre a falta de representatividade de conselheiros da modalidade agrimensura e sobre a importância da fiscalização da atuação dos profissionais, assim como uma boa avaliação dos conteúdos programáticos dos cursos que ofertam conhecimentos nessa modalidade.

4. Estudo para integrar os profissionais da modalidade agrimensura no SINTER.

O coordenador Sebastião Branco informou que o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER tem o objetivo de integração nacional de todos os cadastros urbanos e rurais, envolvendo o INCRA, Cartórios e Receita Federal. O coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

comentou sobre a complexidade da implantação desse Sistema, uma vez que o único cadastro nacional em fase de implantação é o CNIR do INCRA.

Sebastião informou que foi convocado para participar do Grupo de Trabalho Técnico para elaboração do Manual de Engenharia para o Cadastro Urbano e Rural do Brasil aprovado pela PL 1691/17 do CONFEA de forma a apresentar contribuições ao Projeto de Lei nº PL 3876/2015 que trata sobre o Cadastro Técnico Multifinalitário.

5. Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, Georreferenciamento de Imóveis Rurais, uma visão nacional.

O conselheiro Deusimar Ferreira informou que o INCRA juntamente com a Receita Federal são os responsáveis pela criação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR e que a primeira versão esta prevista para rodar ainda este ano.

O conselheiro comentou que há muita cobrança em cima do INCRA para implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR e que 96% do orçamento do INCRA são destinados à reforma agrária enquanto os 4% restantes à regularização fundiária, fato este que dificulta um melhoramento nas questões relacionadas ao CNIR.

O mesmo informou que com a certificação eletrônica foi criado um dispositivo para que os profissionais que cometessem alguma irregularidade, tal como falsificação de documentos, pudessem sofrer sanções juntos aos seus respectivos CREAs. Deusimar disse que nos últimos meses foram enviados diversos ofícios aos CREAs e que o INCRA obteve retorno apenas do CREA-MG informando que houve a abertura de um processo disciplinar contra um profissional.

6. Regularização fundiária rural e urbana e a MP 759.

O coordenador Sebastião informou que a MP 759/16 já foi transformada na Lei nº 13465/17 e solicitou que os membros presentes discorressem sobre a situação da regularização fundiária em seus respectivos estados.

No geral, foi debatido que em razão da recente publicação dessa Lei aguardam-se maiores estudos para sua aplicação e que, em relação aos Conselhos, a maior preocupação se refere às atribuições e atividades técnicas exigidas nas ARTs referentes aos processos de regularização fundiária.

A conselheira Márcia Virgínia explanou sobre a regularização fundiária na Bahia no qual foram feitos convênios juntos a diversas Prefeituras em questões referentes à área rural e que por questões políticas não tiveram continuidade.

A conselheira discorreu sobre os artigos da Lei nº 13465/17 que tratam sobre regularização fundiária em área rural, urbana, direito de laje e questões relativas a regularizações em alguns estados da Região Norte.

A mesma informou que quanto a regularização em área rural muitas atribuições foram retiradas do Incra e destinadas a Casa Civil e que quanto a regularização em área urbana foram feitas diversas exigências o que abre um grande nicho de mercado e sugere que esse tema seja discutido nas respectivas reuniões de Câmaras Especializadas.

A conselheira Márcia informou que nas últimas reuniões da Câmara Especializada da Câmara de Engenharia de Agrimensura tem solicitado ao Crea-BA que envie ofício as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Prefeituras informando que os profissionais Engenheiros Agrimensores tem habilitação para as questões relativas a regularização fundiária em área urbana.

7. Montagem das grades curriculares das pós-graduações, mestrados e doutorados para aplicação da Resolução 1073/16 na área da agrimensura e cursos de extensão.

O coordenador Sebastião informou que em Santa Catarina a Câmara já esta montando os pré-requisitos para os profissionais que cursarem pós-graduação na área da agrimensura requerer extensão de atribuição para atividades dessa modalidade e solicitou que os demais conselheiros comentassem como anda a montagem das grades curriculares em suas respectivas Câmaras.

O coordenador informou que em razão da entrada em vigor da Resolução nº 1073/16, que permite a extensão de atribuição de um grupo profissional para outro somente no caso dos cursos stricto sensu, a PL 2087/04 perde sua validade.

8. Lei nº 7.399/85 que disciplina a profissão de Geógrafo – Dep. Federal Sibá Machado.

O conselheiro Roberto Bruno comentou sobre a redação constante no inciso V do art. 2º da Lei nº 7.399/85 que permite o exercício de Geógrafo aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia sem exigência de graduação na área.

Em seu PL 6804/06, o Deputado Federal explicou que solicitou a revogação da Lei Federal que autoriza o exercício profissional aos portadores de títulos de Mestre e Doutor em Geografia, sendo essa uma exigência antiga dos bacharéis em Geografia e que atualmente encontra-se tramitando na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

O Deputado se comprometeu em agilizar o tramite desse PL junto a Câmara dos Deputados considerando a importância da valorização do exercício de bacharelado em Geografia.

9. Encerramento dos trabalhos.

A coordenadoria decidiu elaborar três propostas e optou por revisar as demais propostas que já foram encaminhadas ao Confea e ainda não obtiveram retorno.

Esgotados os assuntos da pauta, e em não havendo outros assuntos a serem tratados, e quem quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador Nacional deu por encerrada a reunião.

EXTRAPAUTA

- Após a reunião do dia 21/09, os conselheiros assistiram a uma palestra proferida pelo Sr. Eduardo Ambros Ribeiro, Superintendente Regional do INCRA, referente aos problemas fundiários e assentamentos na Amazônia na Universidade Federal do Acre – UFAC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta nº: 15/2017 - CCEEAGRI

Assunto: Regularização Fundiária de Loteamentos Urbanos Consolidados.

Propositura: Solicitar que o Sistema CONFEA/CREA encaminhe documento às prefeituras e cartórios informando que os profissionais Engenheiros Cartógrafos e Engenheiros Agrimensores são devidamente habilitados para se responsabilizar tecnicamente por projetos e execução de regularização fundiária de loteamentos urbanos consolidados.

Proponente: CCEEAGRI.

Destinatário: Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, para aprovação.

Proposta nº: 16/2017 - CCEEAGRI

Assunto: Reunião Extraordinária da CCEEAGRI.

Propositura: Solicitação de Reunião Extraordinária da CCEEAGRI no período de 27 a 29 de novembro de 2017.

Proponente: CCEEAGRI.

Destinatário: Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para aprovação.

Proposta nº: 17/2017 - CCEEAGRI

Assunto: Atividade geodésica: georreferenciamento.

Propositura: Que os trabalhos referentes a mapeamento de área feito com levantamento geodésico seja utilizado a codificação Geodésia.

Proponente: CCEEAGRI.

Destinatário: Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para aprovação.

Geol. Fernando Machado Laplace
Apoio Técnico / Crea-SC

Eng. Agrim. Sebastião Adenir Branco
Coordenador Nacional da CCEEAGRI